



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2024**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e **VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes, de comum acordo, para restabelecer a relação inicialmente pactuada, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo engenheiro civil do Município, resolvem suprimir itens para a melhor adequação da execução do projeto, conforme segue:

Considerando,

- Planilha Orçamentária, orçamento base para o processo licitatório;
- Planilha com a proposta de preços da empresa contratada.

Listamos a seguir, os serviços que não serão executados para a conclusão da referida obra:

**1) Itens previstos na planilha orçamentária que deverão ser executados em quantidade menor, que serão suprimidos:**

| Item      | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 2.0.0.0.6 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN      | 4          | 143,93               | 575,72            |
| 3.2.0.0.1 | BANCO RETO MONOLÍTICO EM CONCRETO ARMADO CINZA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, SENDO CONCRETO POLIDO NA FACE SUPERIOR E CLÁSSICO NO PERÍMETRO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 2.200MM; PROFUNDIDADE DE 610 MM; ALTURA DE 450MM. PEÇAS ROBUSTAS, PERFEITAMENTE UNIFORMES E ACABADAS, COM PESO NOMINAL NÃO INFERIOR A 500KG. Com estrutura interna de barras de aço de Ø 8mm, possuindo 2 pés integrados ao conjunto para apoio no piso e com esperas embutidas para melhor fixação. | UN      | 6          | 1.594,00             | 9.564,00          |
| 3.5.0.0.1 | BICICLETÁRIO MODULAR EM FORMATO ESPIRAL, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM FIXAÇÃO MEDIANTE O SISTEMA DE CONES, COM DIMENSÕES (880x745x2004)MM (ALTURAxPROFUNDIDADExLARGURA) - COM ESPAÇO PARA 06 BICICLETAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Confeccionado em tubo de aço SAE 1020 Ø 1.1/2"x1,5mm, conformado em forma de espiral com diâmetro externo de 745mm, com acabamento final em pintura eletrostática epóxi micro texturizada..                             | UN      | 3          | 3.493,17             | 10.479,51         |
| 4.0.0.0.2 | PÓRTICO 02 (SECUNDÁRIO): Pórtico de acesso com uma coluna metálica treliçada com altura de 3,60 metros; base de concreto armado (80x80x40)cm com chapa de ancoragem 8mm e 6 chumbadores Ø1/2"; estrutura totalmente revestida externamente com chapas de alumínio composto - ACM; Placa indicativa em chapa de ACM com estrutura metálica fixada na coluna metálica conforme dimensões contidas nos detalhes do projeto arquitetônico.                                                  | UN      | 1          | 12.030,56            | 12.030,56         |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

|       |               |
|-------|---------------|
| Total | R\$ 32.649,79 |
|-------|---------------|

Concluindo: O valor total dos serviços não executados é de **R\$ 32.649,79** (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Fica suprimido, então, do contrato o valor de R\$ 32.649,79 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

GERSON LOPES

RODRIGUES

MACHADO:085228

39972

Assinado de forma digital  
por GERSON LOPES  
RODRIGUES  
MACHADO:08522839972  
Dados: 2025.10.30 09:56:53  
-03'00'

Espumoso, RS, 27/10/2025.

### MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

#### Contratante

VAI NA FE CONSTRUÇÕES  
LTDA:49600085000138

Assinado de forma digital por VAI  
NA FE CONSTRUÇÕES  
LTDA:49600085000138  
Dados: 2025.10.30 10:01:06 -03'00'

### VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA

#### Contratado



Documento assinado digitalmente  
TARSO DOS REIS FIN  
Data: 30/10/2025 10:12:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TARSO DOS REIS FIN

FISCAL